Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº.05 DE 1º DE AGOSTO DE 1.993

dispondo sobre revogação de Função Gratificada F.G., nos termos do art. 2º da Lei 2.189 de 17 de dezembro de 1991.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 2º da Lei 2.189 de 17 de dezembro de 1991, revoga a partir de 13 de agosto de 1993 a PORTARIA nº 06 de 1º de Junho de 1992, que concedia Função Gratificada-F.G. à servidora Edna Aparecida Silvestri Choupina, que pediu demissão do emprego.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 1º DE AGOSTO DE 1.993

JOSÉ POMPEO CORRADI
Presidente